PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Mariana, 12 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Cumprindo a integralidade e universalidade dos serviços de Saúde, o Município de Mariana buscou a parceria da COTEREM - Comunidade Terapêutica Emanuel para oferecer tratamento aos dependentes químicos usuários do sistema de saúde municipal.

A entidade sediada em nosso município desde 2008, pela união de esforços de pessoas de boa vontade e instituições, visando a reintegração à vida social e familiar, carece de incremento financeiro e apoio técnico para desenvolvimento de suas atividades estatutárias, enquanto que o Município tem buscado instituições de atendimento a essas demandas. Em 2010 a instituição recebeu o título de Utilidade Pública municipal.

Atualmente o público assistido pelo serviço de saúde mental tem sido encaminhado a entidades parcerias em municípios vizinhos, longe da assistência familiar, constituindo empecilho à pronta recuperação.

Cientes de que esse Egrégio Plenário compreende a complexidade do problema de enfrentamento e combate às drogas e os desafios de se oferecer uma política pública eficiente no tratamento dos dependentes, acreditamos na acolhida a essa proposição e na sua integral aprovação.

Cordialmente,

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21 / 06 / 2023
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 79/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 79

EM 13/05/23/08:43

Laurinia Lopes

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a entidade Comunidade Terapêutica Emanuel – COTEREM e dá outras providencias"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social à entidade COTEREM - Comunidade Terapêutica Emanuel, na forma do art. 12, § 3º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o período de 10 (dez) meses.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em 04 (quatro) parcelas de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), sendo 3 parcelas no exercício corrente e 1 parcela no exercício de 2024.

Art. 2º. Para a execução dos recursos subvencionados de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Comunidade Terapêutica Emanuel – COTEREM, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de instituir e manter unidade de tratamento a dependentes químicos no município de Mariana como contraprestação direta e gratuita em bens e serviços à população.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 07.01.10.302.0024.2590.3.3.50.43.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2023

Presidente

Secretário

CNPJ: 10.228.507/0001-50

PLANO DE TRABALHO

COMUNIDADE TERAPEUTICA EMANUEL – COTEREM 2023

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL – COTEREM				CNPJ Nº 10.228.507/0001-50
Endereço SÍTIO MATA CAVAO, S/Nº-				
Cidade MARIANA	U.F. MG	C.E.P 35.420-000	Telefone (31)995800510	Email: coterem2021@gmail.com coteremfinanceiro@gmail.com
Nome do Responsável Pe. JOSÉ GERALDO COURA	CPF: 922.040.826-00		C.I. MG-5.893.733	CARGO: PRESIDENTE
Endereço do Responsável RODOVIA DOS INCONFIDENTES, KM 108, MARIANA – MG			CEP 35420-000	Telefone de Contato (31)984806044

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: **COTEREM – ABRAÇANDO A VIDA**	Período de execução (Início e Término) Início: 1º de Maio 2023 Término: 28 de fevereiro 2024
Manutenção do apoio do Município de Mariana à Instituição proponente para a prestação de serviço em cuidado à pessoas em situação de vulnerabilidade com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência se substancias psicoativas, sob o regime de acolhimento residencial, em caráter transitório, com adesão e permanência voluntária. Primamos por um atendimento biopsicossocial, pautado no respeito na singularidade, na espiritualidade e na técnica, o tripé – mente, corpo e espirito. Consequentemente, na busca por uma melhora na qualidade de vida e sua integral recuperação, e reintegração ao convívio social e familiar.	
Justificativa da Proposição: A instituição "COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL – COTEREM", nasceu em Mariana, em 2008, pela união de esforços de pessoas de boa vontade e instituições, [illegible] oportunidade de reintegração à vida social e familiar, a um número cada vez mais crescente de jovens e adultos que se	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2023
Presidente
Secretário

perdem no alcoolismo e nas drogas. Em 2010 recebeu o título de "Utilidade Pública Municipal" por meio da Lei nº 2.374. A COTEREM é uma realidade em nosso Município e está escrevendo, desde o segundo semestre de 2021, graças ao apoio do Município de Mariana, uma nova história para os dependentes químicos que querem ter a oportunidade de sua recuperação e reintegração à vida social e familiar. Mantém estrutura física devidamente adequada e equipada para acolher até 30 (trinta) pessoas no regime de acolhimento residencial, em caráter transitório, com adesão e permanência voluntária e seus idealizadores e dirigentes continuam determinados à ofertar tratamento terapêutico de qualidade para os que se inscreverem em seu programa de recuperação e forem acolhidos na Casa. CNPJ: 10.228.507/0001-50. O apoio do Município de Mariana, continua, neste momento, indispensável, haja vista que a Instituição não dispõe de recursos que suportem a manutenção de suas atividades, embora ofereça contrapartidas como abaixo se demonstrará, de alta relevância, além da grave responsabilidade de seus Dirigentes na condução dos processos e oferta da assistência que se pretende alcançar, sem se falar nas responsabilidades de cunhos fiscais, trabalhistas e da área de saúde. O que move a COTEREM é a vontade de servir! De cumprir o que o seu estatuto prevê e sem o apoio do Município isto é impossível, neste momento. A COTEREM quer se tornar referência no Município para os trabalhos de recuperação de dependentes substâncias psicoativas e ser a parceira direta do Município de Mariana nesta difícil e árdua missão. Tudo o que acima está dito, justifica plenamente a "Renovação" nos mesmos moldes do Termo de Colaboração nº 013/2022 assinado em 02 de agosto de 2022, Ref. PRO nº9939/2022, feitos os devidos ajustes, conforme acordado em reunião entre representantes da Diretoria da COTEREM e Secretária de Saúde em razão das experiências já vivenciadas e das necessidades detectadas, salientando que a COTEREM se encontra em plena atividade. Até o momento passaram pela casa aproximadamente 160 acolhidos, foram realizadas 97 triagens, sendo 16 por vídeo e 81 presenciais, 14 deram início ao tratamento, 04 desistiram ainda no processo preliminar, 03 foram desligados, 10 concluíram o tratamento e 12 estão em tratamento, com isso alcançamos um indicie de mais que razoável de permanência.

Na busca de se consolidar no seu campo de atuação, a COTEREM, está com o processo de Filiação junto a FEBRACT – Federação Brasileira de Comum idades Terapêuticas, em andamento desde 21/02/2023, a primeira fase do processo já foi concluída com sucesso, inclusive com certificação.

A COTEREM é a única instituição regularmente constituída no município de Mariana, com o objetivo de ofertar tratamento terapêutico a dependentes de substancias psicoativas, regime de acolhimento residencial, em caráter transitório, com adesão e permanência voluntária.

Público Alvo: HOMENS APARTIR DOS 18 ANOS PREFERENCIALMENTE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MARIANA	Número Estimado de inscritos 15 ACOLHIDOS	Nº Estimado de ACOLHIDOS: Inicialmente 15, lembrando que a casa foi até planejada para acolher até 30 internos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
01/06/2023
Presidente Secretário

COTEREM
COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL
Ancorados na Esperança

CNPJ: 10.228.507/0001-50

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso

O repasse estimado será de R$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) por 10(dez) meses em 04 (quatro) parcelas no valor de R$112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais) cada, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento e as demais até o quinto dia útil dos meses subsequentes. Os recursos serão utilizados nos seguintes itens, sendo aqui também apontadas contrapartidas:

	ITEM	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	VALOR	PRAZO
01	Remuneração mensal de profissionais durante o tempo de vigência do Termo de Colaboração/Fomento (vide planilha anexa)	COTEREM	R$251.415,60	06MESES
02	Divulgação, seleção e entrevistas de candidatos profissionais	COTEREM	R$0,00 Contrapartida COTEREM	Sempre que necessário
03	Pagamento de Tributos, Taxas e Contribuições Sindicais	COTEREM	R$0,00	06MESES
04	Custos gerais de manutenção/funcionamento (vide planilha anexa)	COTEREM	R$0,00 Contrapartida COTEREM	06MESES
05	Combustível (vide planilha anexa)	COTEREM	R$13.200,00	06MESES
06	Custos Contábeis (vide planilha anexa)	COTEREM	R$7812,00	06MESES
07	Despesas com alimentação/itens de higiene pessoal e limpeza (vide planilha anexa)	COTEREM	R$82485,00	06MESES
08	Disponibilização de toda estrutura física (predial, territorial e mobiliária)	COTEREM	Contrapartida COTEREM	06MESES
09	Reuniões de conscientização em ambientes familiares, escolas, comunidades	COTEREM	Contrapartida COTEREM	06MESES
10	Atendimento de Espiritualidade aos internos e familiares (parceria com a Arquidiocese de Mariana)	COTEREM	Contrapartida COTEREM	06MESES
11	Infra estrutura local (vide planilha anexa)	COTEREM	R$17324,00.	06MESES
12	Material Permanente (vide planilha anexa)	COTEREM	R$ 4.460,00	06MESES
13	Oficinas (vide planilha anexa)	COTEREM	R$ 6.000,00	06MESES
14	Despesas com reuniões, capacitações, cursos, viagens, lanches e hospedagem eventuais (vide Planilha anexa)	COTEREM	R$18.000,00	06MESES
15	Caminhonete 4x4 (Aluguel)	COTEREM	R$46.500,00	06MESES
16	Material gráfico	COTEREM	R$6.000	06MESES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2023
Presidente
Secretário

COTEREM
COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL
Ancorados na Esperança

CNPJ: 10.228.507/0001-50

17	eSocial - Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas - obrigatória a partir de janeiro de 2023	COTEREM	R$2.803,40	06MESES

4- JUSTIFICATIVA DO DISPÊNDIO:

Item 1 – Contratação dos profissionais: Os profissionais técnicos e administrativos relacionados são necessários para o desenvolvimento do programa de atendimento proposto, bem como para a administração e funcionamento da CT. É uma equipe básica e enxuta e equacionada para atender até trinta acolhidos.

Os salários aplicados seguem pisos salariais de suas respectivas categorias, pactuados em convenções. A planilha, anexa, foi revista e adaptada a uma estrutura ainda mais ajustada, retirados os cargos de caseiro, educador físico e Terapeuta Ocupacional. Esses cargos serão preenchidos por meio de sessão, apoio e ou voluntariado, sem prejudicar o resultado final do processo.

Ainda sobre o quadro de profissionais, ficou também a certado com a Secretaria de Saúde a sessão de um profissional da área de Psiquiatria para atender os acolhidos na casa uma vez no mês em dia e horário a ser combinado de acordo com a disponibilidade do profissional e da Secretaria de Saúde.

A planilha em anexo, leva em conta salários e encargos e também o Esocial (Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas), exigência recente do Ministério Trabalho.

Obs: Ressaltando que o plano de trabalho contempla o percentual de reajuste de 6% pactuado em convenção coletiva pelo SINIBREF (Sindicato das instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado de Minas Gerais, Convenção Coletiva realizada em janeiro 2023.

Item 5 – Combustível: Manutenção financeira para abastecimento de combustível do carro, meio de transporte para os profissionais, assistência aos acolhidos, abastecimento da casa, busca ativa, e etc. O valor apresentado em planilha anexa leva em conta o preço praticado no mercado de Postos de Combustíveis de Mariana nesta data. Após início das atividades verificamos que para atender as necessidades da casa foi feito um total de 2926km mês, em média.

Item 6- Custos Assessoria Contábil: Manutenção do contrato em vigência com empresa qualificada na prestação de serviços contábeis, empresa essa que já vem prestando serviços a mais de um ano, com valores abaixo do mínimo praticado no mercado, daí o ajuste, custo na planilha anexa.

Item 7- Despesa com alimentação: Alimentação item essencial ao programa em regime de acolhimento residencial, além de ser um item de necessidade básica. São praticadas seis refeições diárias: café da manhã, lanche da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia. Para a estimativa de custo levou-se em conta a pesquisa do valor mínimo de refeição praticado na região, o custo efetivo gasto em 2022, além de impingir o custo com materiais de higiene pessoal e limpeza. Vale ressaltar que esse custo é volátil pois o ingresso ao tratamento ocorre de forma voluntária e sazonal, além

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2023
Presidente Secretário

disso o ajuste feito no custo apresentado só foi possível levando-se em conta as doações recebidas e outras ações administrativas e solidárias.

Item11- Infra Estrutura: Serviços e insumos necessários e indispensáveis para o desenvolvimento e condução do Programa.
Consideramos como infra estrutura os seguintes itens: Luz, Internet, Gás, Plano de telefonia, custos na planilha em anexo

.

Item 12 – Material Permanente: Insumos e equipamentos necessários para dar suporte a execução e desenvolvimento do Programa. Orçamento em anexo.

Item 13 - Oficinas: As oficinas estão ligadas diretamente ao "Programa terapêutico", são atividades de auto cuidado e sociabilidade, incluindo atividades manuais, esportivas, plantio, horta, cuidado e manejo dos animais e intelectuais. Tem a finalidade de trazer de volta ao dia a dia dos acolhidos, pequenas habilidades perdidas pelo uso de substâncias psicoativas, bem como desenvolver o convívio em grupo, a responsabilidade, a formação pessoal de cada acolhido. Desta forma, o material e a quantidade, será adquirido mediante a solicitação de devidamente motivada.

Item 14 - Despesa com viagens, reuniões e treinamentos da Equipe: A capacitação e constante aprimoramento das habilidades profissionais, são componentes fundamentais para a sustentação do programa de tratamento proposto. As viagens serão programadas e realizadas a partir das necessidades demandadas pelo grupo em tratamento. A quantidade hora apresentada são meramente estimativas já que devido ao COVID, ainda não foi possível realizar treinamentos presenciais e por consequência as viagens.

Item 15 – Aluguel de Caminhonete: Manutenção do contrato vigente com a empresa Maré Alta, qualificada na prestação de serviço e aluguel de veículo 4x4. O aluguel é necessário devido a COTEREM não dispor de recursos para aquisição e manutenção de veículo próprio, além das condições precárias do percurso. Cabine dupla foi a opção encontrada para o transporte da Equipe, já que não há transporte coletivo, também é através da mesma que é feita toda manutenção da casa e segurança dos internos, atendimentos à saúde e caso haja necessidade de urgências. O valor proposto no reajuste do contrato, ainda se mantém como o mais em conta mediante as cotações realizadas. Cotação anexa.

Item 18 – ESocial: Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas - obrigatória a partir de janeiro de 2023

Formas de pagamentos: Os pagamentos acima mencionados serão executados através de boletos, PIX e transferências bancárias entre contas com o Banco do Brasil, a partir da emissão de Nota Fiscal ou Cupom Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2023
Presidente Secretário

Ressalta-se a necessidade de poder ocorrer pagamentos em espécie, uma vez que através de operações entre bancos diferentes são cobradas taxas, além disso pode ocorrer situações de pagamentos em RPA onde o contratado não possui conta bancária. Vale lembrar ainda que na movimentação bancária assinam concomitantemente o Presidente e o Tesoureiro.

OBS:* Os orçamentos em anexo permanecem os apresentados na proposição do PRO2432/2021, haja vistas que as cotações foram feitas para o período de 12 meses e continuam vigentes para aquilo que foram ofertados preços e valores, exceto o gás e o combustível que tiveram expressivos aumentos no período corrente e para esses seguem orçamentos atualizados.

5 – METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

Toda metodologia para ingresso e recebimento do tratamento terapêutico que a COTEREM pretende oferecer, está inserida no documento intitulado "PLANO DE CUIDADO", anexo a este instrumento.

6 – OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS

6.1 - Objetivos

A COTEREM tem por objetivo oferecer serviço de prevenção e tratamento, sociofamiliar e terapêutico especializado, a pessoas que sofrem com a dependência de substâncias psicoativas. Tudo isso a partir de um tratamento digno e respeitoso, a partir de:

- ✓ despertar no acolhido a aceitação e compreensão quanto ao seu estado de doença e a necessidade de tratamento;
- ✓ possibilitar ao acolhido, ações que o levem ao autoconhecimento, permitindo o resgate de valores pessoais e também a responsabilidade por seus comportamentos, atitudes, ações, bem como pelo seu processo de recuperação e tratamento;
- ✓ estimular o acolhido a desenvolver novos planos de vida e ferramentas de administração autônoma destes;
- ✓ desenvolver ferramentas que possibilitem a permanência no estado de sobriedade;
- ✓ desenvolver recursos que facilitem o fortalecimento de situações que evitem riscos de recaída;
- ✓ incitar a reestruturação de laços familiares (se houverem) e a busca por novas relações e situações de convívio social desvinculada das SPAs;
- ✓ acompanhamento familiar para possibilitar o convívio na busca da recuperação em Codependência;
- ✓ disseminar estudos, informações e conhecimentos produzidos a respeito da dependência química, esclarecendo a comunidade local e contribuindo para a prevenção em saúde;
- ✓ formar profissionais nas áreas de intervenção para atuar junto aos acolhidos e familiares.

JUNTA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21 / 06 / 2023
Presidente Secretário

- ✓ contribuir para a criação de redes sociais e integração da malha institucional existente, com vistas ao fortalecimento e melhoria do atendimento na área da dependência química.

6.2 - Metas

De acordo com o objetivo da COTEREM em oferecer serviço de prevenção e tratamento, sociofamiliar e terapêutico especializado à pessoas que sofrem com a dependência de substâncias psicoativas, pretende-se promover o tratamento para 100% dos acolhidos e a recuperação de, no mínimo, 30% dos acolhidos tratados, independentemente das questões de nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação financeira.

6.3 - Resultados

O que se espera, após os nove meses de tratamento, é que o acolhido perceba os efeitos da droga em seu corpo, em sua família, no seu trabalho e na comunidade em que vivia. A partir deste autoconhecimento, vislumbra-se que ele venha ter uma nova perspectiva de vida e principalmente que tenha condições de viver em abstinência novamente em sociedade. Uma vez, que essa doença não tem cura, tem controle.

O consumo de drogas lícitas e ilícitas tem aumentado progressivamente no Brasil nos últimos 20 anos. Dados públicos divulgados recentemente pela Universidade Federal de São Paulo mostram que para cada usuário de drogas existem quatro familiares afetados, o que totaliza 30 milhões de brasileiros, em nossa cidade de Mariana o número de usuários aumenta a olhos vistos.

A COTEREM vem com uma proposta de tratamento que inclui o indivíduo e seus codependentes, por meio de um sistema de recuperação social e resgate dos vínculos. Na perspectiva da Comunidade Terapêutica, o abuso de substancias é um transtorno da pessoa inteira, pois se trata de uma doença crônica do cérebro que pode ser tratada e prevenida.

A partir de programas específicos como o que a CT oferece para orientar os familiares, intenciona-se facilitar o conhecimento das famílias em termos dos princípios da prevenção ao uso de substâncias. Na realidade os familiares devem ser os primeiros "agentes de prevenção" ao uso de qualquer substancia, principalmente as licitas com o álcool e o tabaco, além disso ter conhecimento de estratégias de desestimulo ao consumo.

Palestras e formações nas escolas, pastorais, grupos de Alcoólicos Anônimos (AA), grupo de Narcóticos Anônimos (NA), Al- anon, Amor- Exigente (AE) estão dentro desses programas.

7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21 / 05 / 2018
Presidente Secretário

CNPJ: 10.228.507/0001-50

Alguns procedimentos serão implementados no processo de controle, monitoramento e avaliação das ações do COTEREM:

- utilizar exclusivamente os recursos recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Saúde;
- manter os recursos recebidos em conta bancária específica em agência da CAIXA ou BRASIL (SICOB), permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
- comprar os materiais necessários com as devidas notas fiscais ou Nota Fiscal avulsa retirada na Receita Municipal;
- registrar os eventos através de fotografias, guardar arquivos de divulgação em jornais e internet e depoimentos quando possível;

8– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da COTEREM – COOMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL, sob o CNPJ: 10.228.507/0001-50, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana, 24 de abril de 2023.

Pe. José Geraldo Coura
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2023
Presidente Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Exercício de 2023

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 492/2023

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Órgão:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade:	07.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.302.0024	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2.590	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES DE APOIO À SAÚDE
Elemento:	3.3.50.43.00.00.00.00.1500	- Subvenções Sociais
Código reduzido:	000212	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/06/2023		337.500,00	337.500,00	0,00

BLOQUEIO PARA ATENDER A ABERTURA DE PROCESSO DE REPASSE PARA COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL COTEREM

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2023
Presidente Secretário

FONTE: